



PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO ADG/2/2022

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Objeto do contrato

Aquisição de serviços de receção, segurança e vigilância do Edifício dos Paços do concelho.

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município da Horta, situada em Largo Duque de Ávila e Bolama, 9900-141 Horta, com os números de telefone 292202000 e de fax 292293990 e com o endereço eletrónico geral@cmhorta.pt

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara Municipal da Horta, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com o artigo 36.º do CCP, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Sim

Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29.12

Preço Base

O preço base fixado será de 29.769,84 euros.

Critério de Adjudicação

Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

O critério de desempate, para o caso de propostas que tenham o mesmo preço ou custo, será realizado por sorteio entre as propostas empatadas, o qual determinará qual será o adjudicatário. O sorteio que terá lugar presencialmente, sendo que, para o efeito, serão os concorrentes notificados do dia e hora em que o mesmo será realizado, podendo estar presentes os concorrentes ou um seu representante, devidamente mandatado para o efeito.

Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

A proposta deverá ser instruída pelos seguintes documentos:

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro;

Cópia da certidão de inscrição no Registo Comercial ou código de acesso, no caso do concorrente ser pessoa coletiva;

Proposta de preço, devidamente assinada, com indicação do preço total dos serviços a realizar, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que ao preço acresce aquele imposto à taxa Legal em vigor;

Documento comprovativo da legitimidade para representar o concorrente, nos termos e situação em que não se possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura.

Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em português

Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Anexo III;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 17 horas e 0 minutos.

Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 5 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 17 horas.

□

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Júri do Procedimento.

Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Carlos Manuel da Silveira Ferreira